

Decreto Legislativo N° 047/90
de 25/04/1990.-

Promulgar a Lei Orgânica do Município de Petiendaba.

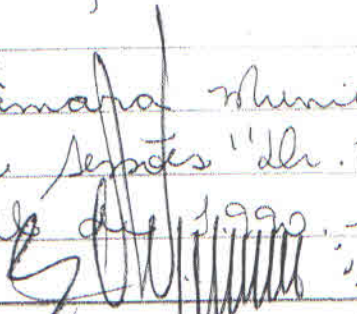
Admir Carlos Velpini, Presidente da Câmara Municipal de Petiendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Petiendaba aprovou e eu promulgo a Lei Orgânica do Município de Petiendaba.

Artigo 1º. Fica promulgada a Lei Orgânica do Município de Petiendaba.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Petiendaba, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 25 de abril de 1990.-


Admir Carlos Velpini
Presidente.-

Registrado e publicado
Petiendaba, 05/04/1990.-


Luiz Lago
Chefe de Secretaria.-